

**PORTARIA GR. N.º 009/2022**

**DR. MARCIO MESQUITA SERVA**, Reitor da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.260/01 e artigo 23 da Portaria Normativa nº 1, de 22 de janeiro de 2010;

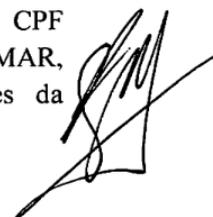
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma Comissão que acompanhe o Processo Seletivo FIES de acordo com determinação legal e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir alguns componentes da Comissão;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Recompôr a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, assim constituída:

- Maria Cristina Teixeira da Silva Colombo R.G.15250051, SSP/SP, CPF 054.284.588-10, Administrativo da UNIMAR, como Representante da Instituição.
- Rodrigo dos Santos, R.G. 25.134.887-8, SSP/SP, CPF 145.890.408-32, Administrativo da UNIMAR, como Representante da Instituição.
- Silvana Lusía Navas Pires, R.G. 22.932.187-2, SSP/SP, CPF 158.725.578-25, como Representante do Corpo Docente da Universidade.
- Matheus Vilharba da Silva, R.G. 52.847.604-X, SSP/SP, CPF 467.686.308-06, aluno do curso Ciências Contábeis da UNIMAR, como representante da entidade máxima de estudantes da Universidade e
- Milena Boin Escobar, R.G. 59.070.906-9, SSP/SP, CPF 529.934.028-11, aluna do curso de Fisioterapia da UNIMAR, como representante da entidade máxima de estudantes da Universidade.



- Artigo 2º - Os integrantes da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPISA não serão remunerados e deverão tomar todas as providências previstas pela legislação referente ao FIES, durante a jornada normal de trabalho efetivamente contratada, inexistindo labor extraordinário nem acumulação de função.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marília, 05 de maio de 2022.



MARCIO MESQUITA SERRA  
REITOR

657884

[http://sisfies.mec.gov.br/cpsa/principal/gerar-pdf-termo/co\\_campus](http://sisfies.mec.gov.br/cpsa/principal/gerar-pdf-termo/co_campus)**FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES****TERMO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO - CPSA**

**Cláusula Primeira.** Por este Instrumento, o(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA COLOMBO, constitui, nos termos do art 22 da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, no campus Avenida Higino Muzzi Filho, a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) integrada pelos seguintes membros:

MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA COLOMBO 054.284.588-10 Instituição

RODRIGO DOS SANTOS 145.890.408-32 Instituição

SILVANA LUSIA NAVAS PIRES 158.725.578-25 Docente

MATHEUS VILHARBA DA SILVA 467.686.308-06 Estudante

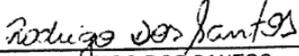
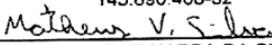
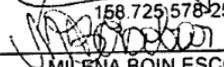
MILENA BOIN ESCOBAR 529.934.028-11 Estudante

**Cláusula Segunda.** A CPSA ora constituída assume todas as responsabilidades pelo regular cumprimento das normas que regulamentam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, em especial aquelas especificadas no art. 24 da Portaria MEC nº 01/2010, e seus membros respondem civil, penal e administrativamente pelas irregularidades eventualmente cometidas, sem prejuízo da responsabilidade solidária da instituição de ensino superior e da respectiva mantenedora, nos termos da legislação aplicável, do disposto § 4º do art. 24 da Portaria Normativa MEC 01/2010, bem como do Termo de Adesão ao FIES.

**Cláusula Terceira.** O representante do local de oferta de cursos se compromete a, nos termos do artigo 14 da Portaria MEC Nº 01/2010, a fazer *upload* no SisFIES do presente Termo de Constituição.

E, em cumprimento às normas do FIES, estando todos de perfeito acordo com o presente Termo de Constituição da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada membro com uma via assinada de igual teor e forma.

Marília, SP, 06 de Maio de 2022

 _____ RODRIGO DOS SANTOS 145.890.408-32	 _____ MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA COLOMBO 054 284 588-10	 _____ SILVANA LUSIA NAVAS PIRES 158.725.578-25
 _____ MATHEUS VILHARBA DA SILVA 467.686.308-06	 _____ MILENA BOIN ESCOBAR 529 934 028-11	